



Capitólio
P R E F E I T U R A

RECEBIDO EM:

15 / 08 / 25, às 14:08 h.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 60 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA TRANSFERÊNCIA DE SUBVENÇÃO CONCEDIDA AO GRUPO DE ESCOTEIROS CAMINHOS DA PERFEIÇÃO COM RECURSOS DO FIA”

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para transferência de subvenção concedida ao Grupo de Escoteiros Caminhos da Perfeição com recursos do FIA, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.11.04 – Administração

02.11.04.122 – Administração Geral

02.11.04.122.0005 – Proteção Social e a Dignidade da Pessoa Humana

02.11.04.122.0005.2431 – Concessão de Subvenção ao Grupo de Escoteiros Caminho da Perfeição - Rec.

02.11.04.122.0005.2431.335043 – Subvenções Sociais



juridico@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio
P R E F E I T U R A

R\$16.350,00 (Dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais)

Art. 2º Constitui fonte de recurso para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, o valor de R\$16.350,00 (Dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais) em conformidade com o [inciso "I" do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64](#), superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Fica o município autorizado a conceder o crédito aqui representado, observada a legislação pertinente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 15 de agosto de 2025.

CRISTIANO
GERALDO DA

SILVA:01622032683

Assinado de forma digital por
CRISTIANO GERALDO DA
SILVA:01622032683
Dados: 2025.08.15 13:02:39
-03'00'

CRISTIANO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal



juridico@capitolio.mg.gov.br



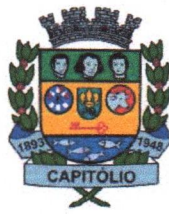
Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio
P R E F E I T U R A

Ilustre Senhor

Dalmir Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Encaminho a Vossa Senhoria, e por seu intermédio aos demais Vereadores, o anexo Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA TRANSFERÊNCIA DE SUBVENÇÃO CONCEDIDA AO GRUPO DE ESCOTEIROS CAMINHOS DA PERFEIÇÃO COM RECURSOS DO FIA”**.

O presente projeto objetiva autorizar o repasse de R\$ 16.350,00 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta reais), aprovado pela Resolução CMDCA nº 08, de 04 de agosto de 2025.

O recurso tem origem no Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e sua aplicação seguirá o plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando o atendimento às finalidades previstas em lei.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei Ordinária, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 15 de agosto de 2025.

CRISTIANO
GERALDO DA
SILVA:01622032683

Assinado de forma digital por
CRISTIANO GERALDO DA
SILVA:01622032683
Dados: 2025.08.15 13:04:08
-03'00'

CRISTIANO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal





RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) cadastradas no CMDCA de Capitólio/MG e indicação de aumento salarial do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Capitólio/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.527 de 09/12/2009 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90,

Considerando a análise técnica e documental realizada pelos conselheiros e conselheiras;
Considerando a deliberação da **ATA 134/2025**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil Escoteiros no valor total de R\$ 16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º Fica aprovado o projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil AVAMEP, no valor total de R\$ 23.462,00 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais).

Art. 3º Fica aprovado o projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil APAE, no valor total de R\$ 30.355,59 (trinta mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação de aumento salarial para os membros do Conselho Tutelar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio/MG, 04 de agosto de 2025.

Dênis Patrick Teodoro
Presidente do CMDCA

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI ESTA NO QUADRO
DE ATO DA PREFEITURA

04/08/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO